



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-3535 - pjmcambara@camnet.com.br

ARTICULO 019  
Recebi o Presente Document

Ofício Nº 076-A/2009

em 20 horas.  
em 25 / 05 / 2009

Cambará-PR, 22 de maio de 2009.

Exmo. Sr.

JOÃO ANTONIO TINELLI

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

Em Edital por (20) vinte dias  
em 25 de maio de 2009

João Antonio Tinelli  
presidente

A O. Dia de Sessão

em 16 / 06 / 2009 Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei Complementar nº 003/2009, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência e a todos os eminentes Vereadores, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

**JOSÉ SALIM HAGGINETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, o imóvel que menciona, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel localizado neste Município, com área total de 1.112,5 (mil, cento e doze vírgula cinco) metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.923, no Registro Imobiliário local, em nome de Asilo São Vicente de Paulo Cambará, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), inscrito no CNPJ sob o nº 75.441.717/0001-78, situado à Rua Domingos Vila nº 1.034, nesta cidade, pelo preço total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Art. 2º.** A verba necessária para o pagamento de que trata este artigo será distribuída dentro do Orçamento vigente, nas respectivas dotações.

**Art. 3º.** A aquisição do imóvel objeto da presente Lei poderá ser feita por via direta, sem intermediações, independentemente de licitações, conforme o art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar o imóvel de que trata esta Lei ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para a construção de uma APS – Agência da Previdência Social.

**Parágrafo único.** Da escritura pública de doação deverá constar cláusula expressa de reversão do referido imóvel ao Município de Cambará, caso o INSS não conclua a construção do prédio no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de lavratura da respectiva escritura, desobrigado o doador, neste caso, de indenizar eventuais benfeitorias.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2009.

  
**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – [pjmcambara@visaonet.com.br](mailto:pjmcambara@visaonet.com.br)

### JUSTIFICATIVA

A compra do imóvel e a autorização de sua doação, que ora submetemos à deliberação dessa colenda Casa de Leis, se justifica pela sua própria finalidade de elevado interesse público, eis que se destina a abrigar um posto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Assim, conclamamos os nobres Edis para aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que estamos cumprindo, com denodo e responsabilidade, o mandato que a população cambaraense nos outorgou, respondendo aos seus lícitos anseios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2009.



**JOSE SALIM HAGG NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO  
TITULAR

MATRICULA  
8.923

FICHA  
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

Data: 29 de janeiro de 2.008.

**Imóvel: MEMORIAL DESCRITIVO:** Um imóvel urbano, situado à Rua Domingos Vilas nº. 1.034, no Bairro Vila Sanana, nesta cidade, com a área de 4.959,20 m<sup>2</sup>. - **DIVISAS:** Lote de terra irregular de frente para a Rua Domingos Vilas, onde inicia-se esta descrição. Parte do ponto P1 e mede-se setenta e oito metros e oitenta (78,80) centímetros até chegar ao P2; deste ponto deflete a direita e segue medindo quarenta e quatro metros e cinquenta (44,50) centímetros e confrontando com os lotes de propriedade de Nelson Ferrari, Leoni Caetano da Silva e Neusa Aparecida Bernardino até chegar ao P3; deste ponto deflete a direita e segue medindo vinte e cinco (25,00) metros e confrontando com o lote destacado da matrícula nº. 8.344 até chegar ao P4; deste ponto deflete a esquerda e segue medindo vinte e sete (27,00) metros e confrontando com o lote destacado da matrícula nº. 8.344 até chegar ao P5; deste ponto deflete a direita e segue medindo cinquenta e três metros e oitenta (53,80) centímetros e confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rocio até chegar ao P6; deste ponto deflete a direita e segue medindo setenta e um metros e cinquenta (71,50) centímetros e confrontando com o lote de terra pertencente a Comercial Crivari Materiais para Construção Ltda. até chegar ao P1, onde iniciou-se essa descrição. Perfaz uma área total de 4.959,20 metros quadrados, contendo um prédio próprio para asilo. - **PROPRIETÁRIO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP)**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.441.717/0001-78, situada à Rua Domingos Vilas nº. 1.034, nesta cidade. - **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 8.344, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. - **Título de Domínio:** Mandado de Usucapião, datado de 11 de dezembro de 1.961, extraído dos Autos de Usucapião, em que é parte requerente a Conferência Nossa Senhora da Medalha Milagrosa de São Vicente de Paulo, subscrito pelo Oficial Maior do Cível local, Carlos Gnaspini, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Plínio Cachuba, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros). - Dou fé. Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

**AV. 01 - 8.923.** - Prot. 35.811 - 28/01/2.008. - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula é resultante da subdivisão da Matrícula nº. 8.344, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, feita por seu proprietário, conforme requerimento datado de 23 de janeiro de 2.008 e demais documentos, que ficam arquivados nesta Serventia. - Em: 30,00vrc = R\$-3,15.- Dou fé. Cambará, 29 de janeiro de 2.008. - Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Cambará - PR  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais; extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.73, de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09.09.86.

Cambará,

20.01.2008

*Cristiane B. F. Leite*  
Cristiane B. F. Leite  
Escrevente Legal

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Cambará - PR

PAULETTE CARRENO

Titular Registradora

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

Claudia Ferreira Leite

Cristiane B. Ferreira Leite

Lauro Ferreira Leite Neto

Gustavo Tironi Malek

Rua Monsenhor João Bolchini, nº 746

Fone (43) 3362-3138





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

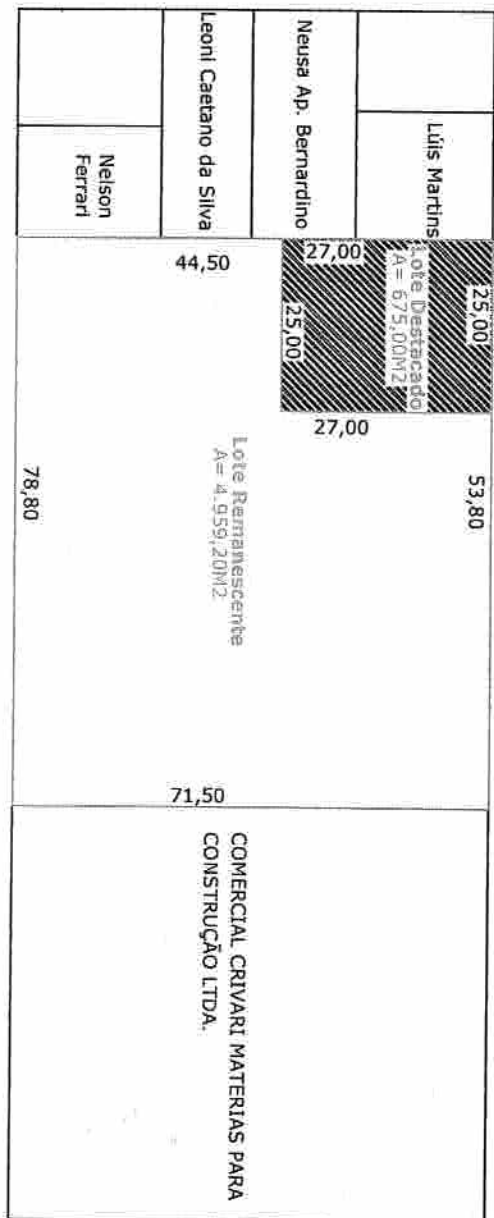
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0\*\*43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ  
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

## DESCRIÇÃO DE LOTE

PROP.: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ  
LOCAL.: RUA DOMINGOS VILA, Nº. 1034, VILA SANTANA  
MATR...: Nº. 8.344

RUA NOSSA SENHORA DO RÓCIO



RUA DOMINGOS VILLAS

RUA RUI BARBOSA

RUA MARQUES DO HERVAL

CLÁUDIA GUIMARÃES  
ENGA CIVIL  
CREA - SP-516365/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DE BRASÍL, 1082 - PUNTO PAZ, 10740-000 - CAMBARÁ - PARANÁ  
Fone: (41) 3633-1111 - Fax: (41) 3633-1112 - CEP: 86100-000 - CAMBARÁ - PARANÁ  
E-mail: [prefeitura@cambara.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cambara.pr.gov.br) - [www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)

Ofício 30/2009

Cambará, 18 de março de 2009.

AO  
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA  
CAMBARÁ - PR

O Município de Cambará - Paraná vem por meio desta informar interesse na aquisição de um terreno pertencente ao Asilo, localizado na Rua Domingos Vilas n. 1.034, Vila Santana, com as dimensões de 25,00 x 44,50 uma área de (1.112,50 m<sup>2</sup>) para a **CONSTRUÇÃO DE NOVA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)**.

No aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
JOSÉ SALIM HAGGINETO  
Pretório Municipal

Hoje  
06/04/09  
 $25,00 \times 44,50 = 1.112,50 \text{ m}^2$   
 $1.112,50 \times 51,25 = 57.683,12$

*[Assinatura]*  
MARCELO FRITESBOTTO  
Corretor de Imóveis  
CRECI N.º 11.645  
Pós-Is. Hab. de 10 Anos  
Especialista em Imóveis

1.112,50 m<sup>2</sup>  
PARECER = MITALBANK  
1.170 m<sup>2</sup>? Remuneração  
50% Salário de Serviço  
50% Não Salário de Trabalho



G. F.

CORRETORA DE IMÓVEIS

LAUDO DE VISTORIA COM PARECER DE MERCADO

Atendendo solicitação da parte interessada, eu GENI FRITEGOTO, Corretora de Imóveis, portadora do CRECI - 9095, após verificação in loco, em conformidade com os preços vigentes de Bens e Imóveis neste Município e com relação ao Imóvel de propriedade do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), nesta cidade de Cambará- PR, abaixo descrito, que por mim, foi Avaliado:


IMÓVEL: Um Terreno a ser destacado do Imóvel Urbano, Matriculado sob nr. 8344 do SRI de Cambará- PR, cuja área de terra será de 1.112,50m<sup>2</sup>, medindo 25,00 mts de frente para a Rua Domingos Vilas nr. 1034, Vila Santana por 44,50 mts de frente aos fundos, de ambos lados, sem benfeitorias.

VALOR DO PARECER DE MERCADO.....R\$ 55.000,00  
(Cincoenta e cinco mil reais) .

Assino o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

EMPRESA CONTRATADA: G.F. Corretora de Imóveis.  
ENDEREÇO: Rua Major Barbosa, n.º 886 - Cambará - PR.  
RESPONSÁVEL: Geni Fritegato -  
C.P.F.: 175.242.619-34  
TELEFONE: (43) 3532-1334  
CRECI: 9095

Cambará - PR, 07 de Abril de 2009.

  
GENI FRITEGATO  
CRECI 9095

RUA MAJOR BARBOSA, 886 - FONE (43) 3532-1334 - CAMBARÁ - PR



**LAUDO DE VISTORIA COM PARECER DE MERCADO**

Atendendo solicitação da parte interessada, eu **MARCELO FAEDA STOPA**, Corretor de Imóveis, portador do CRECI - nº 14.514, após verificação en loco, em conformidade com os preços vigentes de Bens e Imóveis neste Município, e com relação ao Imóvel e Matrícula abaixo descrito, que por mim foi avaliado:

**IMÓVEL:** Um terreno urbano medindo 1.112,50 m<sup>2</sup>, sendo 25,00 mts. de frente para a Rua Domingos Vilas, nº 1.034, Vila Santana, por 44,50 mts. de fundo, conforme matrícula de nº 8.344, situado neste município de Cambará, Estado do Paraná.

**PROPRIETÁRIO:** CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, instituição de caridade com sede nesta cidade.

**REGISTRO:** Imóvel este devidamente matriculado sob o nº 8.344, no SRI - de Cambará, Estado do Paraná.

**VALOR DO PARECER DE MERCADO** .....R\$- 53.000,00

(Cinquenta e três mil reais).

O valor total do imóvel, na avaliação de preço de mercado.

Assino o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma

**RESPONSÁVEL:** MARCELO FAEDA STOPA

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil - nº 1.359 - Centro

**FONE/FAX:** (43) 3532-2180

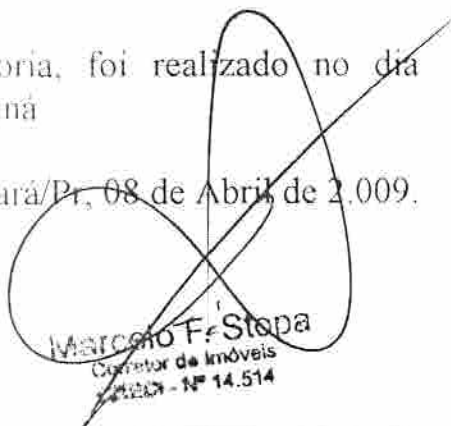
**E-MAIL:** marcelo\_faeda\_stopa@hotmail.com

**C.P.F.:** 588.343.709-53

**CRECI:** 14.514/PR

**DATA DA VISTORIA:** Este Laudo de Vistoria, foi realizado no dia 08/04/2009, na cidade de Cambará, Estado do Paraná

Cambará/Pr, 08 de Abril de 2009.

  
MARCELO F. STOPA  
Corretor de Imóveis  
CRECI - Nº 14.514





Câmara Municipal de Cambará  
- Estado do Paraná -

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0032009**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO**

**PARECER**

Por força de dispositivos regimentais, é submetido à apreciação desta Comissão, o presente Projeto de Lei.

Trata-se de compra e doação de imóvel, para a implantação de uma agência da Previdência Social, em nossa cidade.

Ao analisarmos o referido Projeto, observamos que a matéria encontra-se dentro das normas legais e regimentais.

Assim, somos favoráveis a sua aprovação e o encaminhamos para deliberação do plenário.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2009.

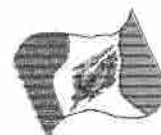
  
**Pastor Claudemir**  
**Presidente**

  
**Renato Rodrigues Ferreira**  
**Membro**

  
**Rogério Frutuoso**  
**Relator**



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E\_mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará  
- Estado do Paraná -

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**AUTOR:**            **EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA:**        **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RELATOR:**        **ANTONIO JOSÉ NUCCI**

**PARECER**

Por força do disposto no art. 51, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, é submetido a esta Comissão, o presente Projeto.

Ao analisarmos a matéria, constata-se que o Projeto reúne as condições legais e necessárias, para a sua tramitação.

Por outro lado, com a aprovação do Projeto e futuramente com a instalação da Agência da Previdência Social, esta Casa estará contribuindo de forma positiva, para que os munícipes tenham a seu dispor, serviços essenciais que irão facilitar a vida de todos.

Pelo breve exposto e principalmente pelo que representará esta agência, para a população em geral, é que somos plenamente favoráveis a aprovação do Projeto e o encaminhamos para deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2009.

**Fábio Chaves Leite**  
**Presidente**

  
**Marcos Roberto de Oliveira**  
**Membro**

  
**Antonio José Nucci**  
**Relator**



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E\_mail. camara@cainet.com.br

